



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº582/90

Suplementa Dotações Orçamentária

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância supra de Cr\$ Cr\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a reforço das seguintes dotações:

<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$	150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	"	50.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
<u>EXECUTIVO</u>		
3.1.1.1 - Pessoal	"	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	"	50.000,00
<u>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo	"	20.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos	"	20.000,00
<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>1º GRAU</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo	"	100.000,00
<u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>		
<u>ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo	"	150.000,00
<u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>		
<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>		
3.1.2.0 - Material de Consumo	"	30.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos	"	10.000,00
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos	"	100.000,00
<u>PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</u>		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	"	400.000,00
<u>RUAS E AVENIDAS</u>		
3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos	"	50.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	"	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TRANSPORTE RODOVIÁRIO

SERV. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$	400.000,00
3.1.3.0 - Serv. Terceiros e Encargos	"	300.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	"	320.000,00
T O T A L	Cr\$	2.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos do artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação já apurados até a presente data.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro,
em 23 de abril de 1990.

SEBASTIÃO VALIM FONTOURA
PREFEITO EM EXERCÍCIO